

ATA DA QUINTA SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2000. O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Carlos Velloso (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Marco Aurélio, Ilmar Galvão, Maurício Corrêa e Nelson Jobim, examinou e aprovou, por votação unânime, a proposta orçamentária do Supremo Tribunal Federal para o exercício de 2001, na forma a seguir discriminada: Apreciação e Julgamento de Causas - R\$ 48.409.796; Manutenção de Serviços Administrativos - R\$ 14.614.189; Manutenção de Serviços de Transportes - R\$ 915.727; Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - R\$ 9.125.024; Ações de Informática - R\$ 20.171.100; Capacitação de Recursos Humanos - R\$ 385.000; Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados - R\$ 3.145.296; Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados - R\$ 600.000; Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - R\$ 350.000; Contribuição à Organização das Cortes Supremas das Américas - R\$ 5.000; Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - R\$ 4.199.664; Concessão de Aposentadorias e Pensões - R\$ 36.000.000; Interligação Informatizada no Poder Judiciário - R\$ 20.000.000; perfazendo um total de R\$ 157.920.796,00. A proposta, elaborada em consonância com as diretrizes orçamentárias preconizadas na Lei nº 9.995, de 25.7.2000 e com os parâmetros estabelecidos conjuntamente com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, será encaminhada ao Senhor Presidente da República para incorporação ao projeto de lei orçamentária anual, exercício de 2001, a ser apreciado pelas augustas Casas do Congresso Nacional, bem como será inserida no Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR. A sessão encerrou-se às 18h30, e dela se lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro NÉRI DA SILVEIRA

Ministro SEPÚVEDA PERTENCE

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro CELSO DE MELLO
Ministro MARCO AURÉLIO
Ministro MAURÍCIO CORRÊA
Ministro ILMAR GALVÃO
Ministro NELSON JOBIM.

ATA DA QUARTA SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 2000. Às 18h30, reuniu-se o Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Carlos Velloso (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Sepúlveda Pertence, Maurício Corrêa e Nelson Jobim, ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Marco Aurélio e Ilmar Galvão, que decidiu, por unanimidade, homologar: a) a prorrogação, por mais dois anos, com efeito retroativo a 15.05.2000, da investidura do bacharel Cláudio Rogério de Oliveira Rosário (Processo nº 311.971), no cargo de assessor do Senhor Ministro Néri da Silveira, que se absteve de votar; b) a prorrogação, por mais dois anos, com efeito retroativo a 15.05.2000, da investidura dos bacharéis Paulo José Silva Ribeiro e Eliomar Borges de Jesus (Processos nºs 311.972 e 311.973, respectivamente), no cargo de assessores do Senhor Ministro Sydney Sanches, que se absteve de votar; a prorrogação por mais dois anos, com efeito retroativo a 20.06.2000 e 18.05.2000, respectivamente, da investidura das bacharelas Maria Olívia Fonseca Serejo e Maria Adrianna Lobo Leão de Mattos (Processos nºs 174.416 e 307.336, respectivamente), no cargo de assessoras do Senhor Ministro Marco Aurélio. A sessão encerrou-se às 19 horas e dela lavrou-se presente ata que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes. Em tempo: presente o Senhor Ministro Celso de Mello.

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro NÉRI DA SILVEIRA

Ministro SEPÚVEDA PERTENCE

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro MAURÍCIO CORRÊA

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro NELSON JOBIM

ATA DA 3ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2000. Às 18h30, reuniu-se o Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Carlos Velloso (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Sepúlveda Pertence, Marco Aurélio, Ilmar Galvão, Maurício Corrêa e Nelson Jobim, ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Celso de Mello decidiu por unanimidade homologar: a) a prorrogação, por mais dois anos, com efeito retroativo a 10.02.2000, da investidura do bacharel Marcos Ribeiro de Barros (Processo nº 306.692), no cargo de assessor do Senhor Ministro Octavio Gallotti, que se absteve de votar; b) a prorrogação, por mais dois anos, da investidura do bacharel Miguel Francisco Urbano Nagib (Processo nº 304.713), no cargo de assessor do Senhor Ministro Sepúlveda Pertence, que se absteve de votar. Em seguida, examinando os processos nºs 311.433 e 311.499, em que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e as servidoras desta Casa pleiteiam o uso, pelas mulheres, de calça comprida nas dependências do Tribunal, decidiu, por maioria, facultar, às mulheres, o uso, além de vestido e saia, de calça comprida social com blazer. A sessão encerrou-se às 19 horas, e dela lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro NÉRI DA SILVEIRA

Ministro SEPÚVEDA PERTENCE

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro MAURÍCIO CORRÊA

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro NELSON JOBIM

Em tempo: vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio, quanto à exigência do uso do blazer.

Ministro MARCO AURÉLIO.

ATA DA 2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2000. Às 13h30, reuniu-se o Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Carlos Velloso (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Marco Aurélio, Maurício Corrêa e Nelson Jobim, ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Ilmar Galvão. 1º) Os Senhores Ministros Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello e Maurício Corrêa requereram ao Presidente, em face da liminar concedida na Ação Originária nº 630-DF, tendo em vista os atos administrativos que decorrerão da mesma decisão, a não inclusão, em suas remunerações, do valor nela referido, nos moldes como requerido pelo Senhor Ministro Nelson Jobim, em 27.02.2000; 2º) O Senhor Ministro Ilmar Galvão, na data de ontem já havia requerido, também, ao Presidente, medida igual; 3º) O Senhor Ministro-Presidente determinou a adoção de medidas para o atendimento do requerido, determinando, mais, que idêntica providência fosse adotada relativamente a sua própria remuneração; 4º) O Senhor Ministro Marco Aurélio declarou que não acompanhava a maioria, ante a indisponibilidade da eficácia da decisão judicial a ser cumprida, na íntegra, enquanto não revogada. A sessão encerrou-se às 14h, e dela lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro NÉRI DA SILVEIRA

Ministro SEPÚVEDA PERTENCE

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro MAURÍCIO CORRÊA

Ministro NELSON JOBIM

ATA DA 1ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2000. Às 13h40, reuniu-se o Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Carlos Velloso (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Marco Aurélio, Ilmar Galvão, Maurício Corrêa e Nelson Jobim, para examinar duas matérias em pauta: 1ª) Possibilidade da edição de medida provisória para a concessão de abono aos magistrados, 2ª) Possibilidade de remessa de projeto de lei ao Congresso Nacional para concessão desse abono. Em virtude da Sessão Plenária Ordinária a realizar-se nesta data, a sessão foi interrompida às 14h30. Reiniciando-se às 19 horas, ausente, ustificadamente, o Senhor Ministro Ilmar Galvão, o Tribunal decidiu: 1º) por unanimidade, que não seria adequada a edição de medida provisória, por se tratar de matéria dependente de iniciativa privativa dos Tribunais. 2º) sobre a possibilidade de remessa ao Congresso Nacional de projeto de lei de concessão de abono aos magistrados, votaram pela remessa do projeto, os Senhores Ministros Maurício Corrêa, Nelson Jobim, Marco Aurélio, Sepúlveda Pertence, Octavio Gallotti e Carlos Velloso, e, contra a remessa, os Senhores Ministros Celso de Mello, Sydney Sanches, Néri da Silveira e Moreira Alves. Todavia, os Senhores Ministros Maurício Corrêa, Sepúlveda Pertence e Octavio Gallotti, que votaram, inicialmente, pela remessa, tendo em vista a divergência e porque entendiam que a decisão pela remessa do projeto deveria ser unânime, se reconsideraram. A sessão encerrou-se 21h30, e dela lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro NÉRI DA SILVEIRA

Ministro SEPÚVEDA PERTENCE

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro MAURÍCIO CORRÊA

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro NELSON JOBIM